Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 299/94.

"Dispoe sobre a abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, ' Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

- Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente Lei, a abrir um Crédito Epsecial na quantia de R\$ 1.087,00 (Um mil e oitenta e sete reais), para instalação de 04 (quatro) pos tes com baixa tensão e 04 (quatro) luminárias de 125W na Se de de Bom Destino, Município de Àgua Doce do Norte-ES, com a seguinte classificação:
 - 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
 - 10.10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
 - 10 Habitação e Urbanismo.
 - 60 Serviço de Utilidade Pública.
 - 1.24 Instalação de O4 (quatro) postes com baixa tensão e O4 (quatro) luminárias de 125W na Sede de Bom Destino, Município de Água Doce do Norte-ES.
 - 4100 Investimentos.
 - 4110 Obras e Instalações R\$ 1.087,00 (Um mil e oitenta e sete reais).
- Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas referente ao dispositivo anterior, advirão do cancelamento da seguinte dotação Orçamentária:
 - 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
 - 10.10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
 - 10 Habitação e Urbanismo.
 - 07 Administração.
 - 021 Administração Geral.
 - 2.42 Manutenção de Atividades do Gabinete do Secretário.
 - 3130 Serviços de Terceiros e Encargos.
 - 3131 Remuneração de serviços pessoais R\$ 1.087,00 (Um mil e oitenta e sete reais).
- Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Àgua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em O5 de outubro de 1.994.

> JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal